



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

SUBEMENDA AO PROJETTO DE LEI N.º  
10/98, que alterou o artigo 3º (Zona Azul).

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte subemenda:

Fica acrescido o item III ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 10/98.

“Artigo 3º - . . .

I -

II -

III - A lateral direita da Praça Desembargador Campos Maia de quem olha o Fórum e a rua da frente do mesmo, que serão sinalizadas para uso do Poder Judiciário e advogados.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de maio de 1998

  
VEREADOR DELVAÍR GONÇALVES DE ARAÚJO

  
Ver. Inaldo Soares

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 25/05/98